

fr.  
M. W.

**ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DE MANUTENÇÃO DE  
INFRAESTRUTURAS**

Entre o

**Município de Espinho**, com o NIPC 501158740, com sede no Largo Dr. José de Oliveira Salvador - Apartado 700, 4501-901 Espinho, e com o endereço eletrónico [geral@cm-espinho.pt](mailto:geral@cm-espinho.pt), representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim José Pinto Moreira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como **Primeiro Outorgante**

e a

**Freguesia de Silvalde**, com o NIPC 506938034, com sede em Rua da Igreja, 4500-474 Silvalde, e com o endereço eletrónico [jfsilvalde2@gmail.com](mailto:jfsilvalde2@gmail.com), representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Marco da Cunha Rodrigues, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como **Segunda Outorgante**

**Considerando que:**

- Foi celebrado na data de 12 de agosto de 2016 o contrato interadministrativo de delegação de competências, no âmbito de manutenção de infraestruturas, entre o Município de Espinho e Junta de Freguesia de Silvalde.
- As partes verificaram ser necessário incluir novas vias a requalificar no âmbito do referido contrato interadministrativo.
- Para efeitos de alargamento do âmbito do contrato interadministrativo e para estabelecer as respetivas condições de execução deve ser elaborada adenda ao contrato.

R.  
L.

**Assim**, é celebrada a presente adenda ao contrato interadministrativo celebrado a 12 de agosto de 2016, entre o Município de Espinho e a Freguesia de Silvalde, que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

1. A delegação de competências da Câmara Municipal de Espinho na Junta da Freguesia de Silvalde, objeto do mencionado contrato interadministrativo (prevista na alínea a) da cláusula 5.ª daquele contrato) passa a incluir a repavimentação da Travessa do Barreiro.
2. Para tal, o montante global dos recursos financeiros destinados à execução do contrato de delegação de competências (previsto no n.º 1 da cláusula 6.ª daquele contrato) é acrescido do valor de 10 000,00 euros (dez mil euros).

#### **Cláusula 2.ª**

A presente adenda entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua outorga pelas partes.

#### **Cláusula 3.ª**

Este contrato é publicitado no sítio da *internet* página *web* do Município de Espinho, com o endereço [www.cm-espinho.pt](http://www.cm-espinho.pt) e na página *web* da freguesia, com o endereço [www.jf-silvalde.pt](http://www.jf-silvalde.pt) e afixado em local próprio nas respetivas sedes.

A minuta desta adenda ao contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Espinho em 5 de dezembro de 2016, com base na autorização previamente facultada pela Assembleia Municipal de Espinho em 21 de dezembro de 2015, nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e presente à reunião extraordinária da Junta de Freguesia de Silvalde em 09 de dezembro de 2016, em conformidade com o disposto na alínea *i*) e *j*) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei.

Esta adenda é celebrada em dois exemplares assinados na última folha e rubricados nas restantes pelo primeiro e segundo outorgantes, destinando-se um exemplar ao Município de Espinho e o outro exemplar à Junta de Freguesia de Silvalde.

Espinho e Paços do Município, 13 de dezembro de 2016

Pelo Município de Espinho,



(Dr. Joaquim José Pinto Moreira)

Pela Junta de Freguesia de Silvalde,



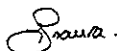
(José Marco da Cunha Rodrigues)

### Reunião Ordinária de Câmara de 5/12/2016

**Deliberação Nº 231/2016: Adendas aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Manutenção de Infraestruturas**

Presente a informação n.º 10125/2016 da Divisão de Obras Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas das adendas aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Manutenção de Infraestruturas Diversas nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ao abrigo da autorização facultada pela Assembleia Municipal de Espinho em 21 de dezembro de 2015, nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves



## **JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE SILVALDE**

### **CONCELHO DE ESPINHO**

**LARGO DA IGREJA, 4500 – 474 SILVALDE**

**TELEFONE: 227344017 – FAX: 227310334**

**EMAIL: geral@jf-silvalde.pt**

**SITE: www.jf-silvalde.pt**

# **CERTIDÃO**

-----António José Pereira da Costa, secretário do executivo da Junta de Freguesia de Silvalde, certifico que da ata da reunião extraordinária desta Junta de freguesia de nove de Dezembro do ano de dois mil e dezasseis, constam as deliberações, ao abrigo da alínea i) e j) do numero 1) do artigo 16º da lei 75/2013, com o seguinte teor: “Proposta para aprovação de Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Âmbito de Manutenção de Infraestruturas”, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) ao abrigo da lei 75/2013 de 12 de Setembro, no seu artigo 120º. -----

Foi deliberado por unanimidade dos membros do executivo desta Junta, aprovar tal proposta.

----- Esta Ata foi aprovada em minuta no final da reunião ao abrigo do número 3), do artigo 57º da lei 75/2013 de 12 de Setembro. -----

----- Por ser verdade passei a presente e assino:

O Secretário da Junta:

Silvalde, 09 de Dezembro de 2016